



PORTARIA N.º 122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica de apoio aos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município Dom Silvério-MG, decênio 2027-2037, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dom Silvério**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as diretrizes do Manual de Orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para a elaboração dos Planos Municipais de Educação, o qual define a Equipe Técnica como o corpo de servidores dedicados à operacionalização dos trabalhos, incumbidos da preparação de materiais, organização de encontros e reuniões, controle de cronograma e agenda e sistematização de resultados;

Considerando a Portaria nº 121, de 23 de outubro de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do PME 2027-2037 em âmbito municipal;

Considerando a premente necessidade de estruturar suporte operacional dedicado e técnico que assegure o cumprimento rigoroso do cronograma de trabalho e a observância dos prazos estabelecidos na legislação federal e estadual aplicável;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica de Apoio aos trabalhos da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME 2027-2037), composta pelos seguintes servidores públicos, conforme deliberação formalizada na Oficina de Instalação dos Trabalhos de Construção do Novo PME:

Nome do Servidor		Cargo / Função	Unidade de Lotação
GERALDA BARCELLOS HENRIQUES	CRISTINA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Organizar os encontros
KELLY ARAÚJO	SANTOS	DIRETORA ESCOLAR	Fazer os registros das reuniões e organizar os resultados das discussões
MARCELINA CORDEIRO NASCIMENTO	COTTA	DIRETORA ESCOLAR	Reunir os dados das Escolas



VANESSA CRISTINA DE CARVALHO	CHEFE DE SETOR DA EDUCAÇÃO	Preparar os materiais
NILCE APARECIDA RIBEIRO COURA	PRESIDENTE APAE	Acompanhar o cronograma das atividades
TAIS APARECIDA FERREIRA LIMA	MONITORA	Divulgar a realização das reuniões e Conferência
GERMANA COTTA ARAÚJO	MONITORA	Apoio tecnológico para a realização das reuniões e Conferência

Art. 2º Compete privativamente à Equipe Técnica ora designada, sob orientação metodológica da Secretaria Municipal de Educação e das instâncias de coordenação do PME:

I - Preparar os materiais técnicos, formulários e instrumentos de registro necessários à realização das oficinas, audiências, plenárias e reuniões temáticas;

II - Organizar e operacionalizar as reuniões e encontros de trabalho, presenciais ou virtuais, providenciando convocações, credenciamento, controle de presença e suporte de infraestrutura logística e tecnológica;

III - Controlar e monitorar a agenda e o cronograma municipal de atividades, alertando a Comissão Gestora sobre eventuais desvios e zelando pelo cumprimento do prazo fatal de julho de 2027;

IV - Sistematizar os dados, contribuições e resultados obtidos nas oficinas de diagnóstico e proposição de metas, mantendo sob guarda o acervo documental comprobatório do processo;

V - Proceder ao levantamento, consolidação e atualização dos dados educacionais municipais provenientes do Censo Escolar, do Ideb, dos painéis do Inep e de fontes administrativas locais, assegurando a identificação obrigatória da fonte e do respectivo ano-base de cada indicador;

VI - Prestar suporte operacional durante as etapas de consulta pública documental e na elaboração dos anexos técnicos que instruirão o projeto de lei do PME no Poder Legislativo municipal.

Art. 3º A Equipe Técnica exercerá suas atribuições operacionais sob a subordinação administrativa da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão



Gestora do PME, sendo coordenada diretamente pelo servidor Marcelina Cotta Cordeiro Nascimento.

Art. 4º O exercício da função de membro da Equipe Técnica é considerado serviço público relevante, sem remuneração específica a esse título, permanecendo seus integrantes em pleno desempenho até a homologação, publicação e entrada em vigor da lei que instituirá o Plano Municipal de Educação (PME 2027-2037).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 23 de outubro de 2026.

JOSE BRAULIO
ALEIXO:75672
200672
Assinado de forma digital
por JOSE BRAULIO
ALEIXO:75672200672
Dados: 2026.10.23
13:26:44 -03'00'
José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

**Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.**

Data: 23 / 10 / 2026.

LEONARDO MARTINS
DA SILVA:07829774641
Assinado de forma digital por
LEONARDO MARTINS DA
SILVA:07829774641
Dados: 2026.10.23 13:27:26 -03'00'

Pela Prefeitura